

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001838/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Vila Vicentina de Brazópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 37 dias passando seu vencimento para 30/01/2021 Assinatura: 17/12/2020.

11 cm -18 1429986 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
 Resumo do contrato nº 9265455/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a empresa Credilink Informações de Crédito Eireli. Objeto: Contratação do serviço de acesso a banco de dados e informações cadastrais de pessoa física, por consulta cadastral através de CPF, nome completo, CEP, endereço ou telefone, conforme especificações, exigências

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Ata de Registro de Preços – Planejamento 385/2020 – Planejamento e Pregão Eletrônico nº 385/2020. Objeto: Aquisição de computadores para estação de trabalho, com software Microsoft Office embarcado, sobdemanda, futura e eventual, conforme Termo de Referência do processo, Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

Beneficiária 1º Colocada	Quant. Registrada	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Drive A Informática Ltda.	600	HP HP ProDesk 600 G6 SFF	7.448,00	RS 4.468.800,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Gério Patrocínio Soares e Renato Gomes Ferreira.

4 cm -18 1430229 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
 Aquisição de Kit de Material Didático da Positivo ON para os alunos do Colegio Tiradentes Unidade Araguari, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25 e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação do Colégio Tiradentes Argentino Madeira

2 cm -18 1430150 - 1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2020
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PMMG/CPV-/BPMRV. As 13h30min, do dia 14 de dezembro de 2020, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Ten Cel PM Gibran Conde Guedes adjudica/homologa e conclui a Tomada de Preços nº 05/2020 – referente à contratação de empresa de arquitetura e engenharia destinada a executar obra, sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma do bloco II, 1º andar, do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, localizado na Avenida Tereza Cristina, 3920, Bairro Gameleira, Município de Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 624.448,93 (seiscentos e vinte quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) - Empresa ganhadora com CNPJ 97.519.640/0001-44 – MF Engenharia Eireli - ÉPP.

4 cm -18 1429951 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 CMB/DAL – PMMG X TAURUS ARMAS S.A. CNPJ 92.781.335/0001-02, Contrato 202/2020, Compras 9264925/2020, Processo de Compras 169/2020. Objeto: Aquisição de PISTOLAS COM-PACTAS CAL. 40. Valor total R\$ 18.400,00. Vigência até 31/03/2020.

1 cm -18 1430109 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 PMMG – COMAVE x FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Contrato nº 9265453/2020. Objeto: Gestão de treinamento homologado pela ANAC para concessão e revalidação de habilitação TIPO BE30 (aeronave BE30) para operação de aeronave que pertence a frota do Estado de Minas Gerais. Valor Total: R\$ 198.880,00. Vigência: até 19/12/2021.

2 cm -18 1429989 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
 CMB/DAL – PMMG PUBLICAÇÃO Ata 21/2020, Planejamento 296/2020 – A PMMG torna público que REGISTRAR O PREÇO DO Lote 01 para a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, CNPJ 00.444.232/0007-24, para aquisição de peças para manutenção de armas institucionais, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1430185 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 CMB/DAL – PMMG X CITEROL – ComÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 206/2020, Processo de Compras 172/2020. Objeto: Aquisição de COLETE REFLEXIVO POLICIAL. Valor total R\$ 13.800,00. Vigência até 31/03/2021.

2 cm -18 1430116 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Pedra do Indaia/MG. Segundo Termo Aditivo ao Convênio 07/2017. Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020. Objeto: substituir o Plano de Trabalho, alterando os valores constantes no Plano de Aplicação, sem contudo alterar o valor total de repasse do concedente.

2 cm -17 1429917 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 CMB/DAL – PMMG X MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.152.404/0001-66, Contrato 207/2020, Processo de Compras 172/2020. Objeto: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA. Valor total R\$ 53.000,00. Vigência até 31/03/2021.

1 cm -18 1430136 - 1

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO
 PMMG – 51º BPM/11º RPM x Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG; Acordo de Cooperação Técnica nº 20 firmado em 24/11/2020, visando o uso compartilhado, a título intransferível, de estrutura de telecomunicações, compreendendo torres, sites e abrigos, especialmente o site de telecomunicações localizado na Serra Marinho, no Município de Monte Azul/MG, sob as coordenadas geográficas 15.115963S 42.869655W, com altitude de 805 metros. Vigência: 20 anos a partir de 24/11/2020
 PMMG – 51º BPM/11º RPM x Prefeitura Municipal de Verdelandia/MG; Acordo de Cooperação Técnica nº 22 firmado em 24/11/2020, visando o uso compartilhado, a título intransferível, de estrutura de telecomunicações, compreendendo torres, sites e abrigos, especialmente o site de telecomunicações localizado na Serra da Fazenda Lagamar, no Município de Verdelandia/MG, sob as coordenadas geográficas 15.45031S 43.50186W, com altitude de 745 metros. Vigência: 20 anos a partir de 24/11/2020.

4 cm -18 1430014 - 1

e quantidades estabelecidas no Termo de Referência SEI n. 23012457. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses. Signatários: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos e Mauro Cesar da Luz Melo.

3 cm -18 1429952 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO
 Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o empréstimo, pela Comodatante ao Comodatário de 10 veículos. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Assinatura: 16/12/2020. Signatários: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos e Antônio Mello.

2 cm -18 1430005 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-8º RPM x MAXIMUS GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Contrato 9262783/2020. 1º Aditivo. Objeto: alterar da Cláusula Terceira - “Do Preço” reduzindo em 9,12% o valor do contrato original, devido a dispensa de fornecimento de caibros de madeira para reforma de telhado, passando o contrato de R\$ 61.982,50 para R\$ 56.329,84.

2 cm -18 1430239 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
 O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 18/12/2020. 6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Pontas	Psigma Consultoria e Psicologia Ltda	Serviço de Psicologia

8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Sabinópolis	Laboratório Pires Ltda	Laboratório Clínico

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Oliveira & Andrade Odontologia Ltda	Clínica Odontológica

19º RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Imaginar - Medicina Minimamente Invasiva Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE INABILITADOS
 O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 18/12/2020. 6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Oliveira	Bem Viver Clínica de Cirurgia e Endoscopia Eireli	VIII, XIX, XXIII

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São Sebastião do Paraíso	Clínica Amplitude S/S Ltda	X, XV, XXIV
Piumhi	Juliana Mattedi Pereira - Psicóloga	VIII, XIII, XIV, XVIII, XIX;

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -18 1430053 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO
 Pregão eletrônico nº 001/2020, Unidade: 1091555 -TDCO PCMG ASVAB. Objeto: Aquisição de Aparelho Analisador de Bebidas. SEI 1510.01.0132550/2020-49 Lote único
 Empresa vencedora: ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA. Valor Adjudicado R\$746.000,00(Setecentos e quarenta e seis mil reais)
 Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
 Bianca Landau Braile
 Delegada de Polícia

4 cm -18 1430266 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02114/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02114/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 12ª. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, instituída pela Portaria nº 1487, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 11, 16, 26, 27, 33, 38, 39, 47, 48, 52, 57, 59, 67, 75, 80, 86, 87, 88, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 113, 117 e 119 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 8, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CENTRO DE EVENTOS BABILONIA, situado(a) na Rua da Cerâmica, 160 - Bairro Fortaleza, Ponte Nova - MG, no(s) dia(s) 09 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 09 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO DEL PONTE NOVA LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 143;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 09 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – PATIO DEL PONTE NOVA LTDA - FORTALEZA, situado no(a) Rua da Cerâmica, nº 155 - FIRMA, Bairro Fortaleza, Ponte Nova-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 667.894-0, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leiloadetranspontenova@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 12ª DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a 12ª DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

- 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
- 8.1 - Cadastroamento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá o local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012182244390116.